1ª Corrigenda do Regulamento do Ceará Científico – CREDE 12

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, por meio da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, torna pública as seguintes alterações:

-------- No **item 6.1** que se refere as INSCRIÇÕES:

Onde lê-se:

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar dar-se a até 05 de setembro de 2025, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

Leia-se:

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar dar-se até 8 dias antes da data do evento escolar. Todo o processo da Etapa Escolar (criação do evento, inscrições, realização da etapa escolar e publicação dos resultados) findará até 05 de setembro de 2025, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

Quixadá, 19 de maio de 2025.

Joyce Costa Gomes de Santana
Coordenadora da 12ª CREDE

Profª Joyce Costa Gomes de Santana
Coordenadora CREDE 12 Quixadá
DOE nº 071 - Pág 12 - Data 14/04/2023
Mat. 121 451 1 X